

## ANEXO 3.9

### QUADRO 9 - PARÂMETROS PARA SUBSTITUIÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL DO LOTE POR CAIXA DE RETENÇÃO

| Área do lote  | Taxa de Permeabilidade exigida (%) |                  | Máximo admitido de substituição (%) <sup>1</sup> | Acréscimo de volume de reservação para substituição (%) |
|---|------------------------------------|------------------|--|---|
|   | Geral                              | Eixo Tamanduateí |  |   |
| Lotes com área inferior a 250m <sup>2</sup>   | 5%                                 | 5%               | 100%   | 40%   |
| Lotes com área igual ou superior a 250m <sup>2</sup> e inferior a 500m <sup>2</sup>     | 5%                                 | 10%              | 100%   | 40%   |
| Lotes com área igual ou superior a 500m <sup>2</sup> e inferior a 1000 m <sup>2</sup>   | 10%                                | 15%              | 75%  | 60%   |
| Lotes com área igual ou superior a 1000 m <sup>2</sup> e inferior a 1500 m <sup>2</sup> | 10%                                | 20%              | 50%  | 80%   |
| Lotes com área igual ou superior a 1500 m <sup>2</sup> e inferior a 3000 m <sup>2</sup> | 15%                                | 25%              | 50%  | 80%   |
| Lotes com área igual ou superior a 3000 m <sup>2</sup>                                  | 20%                                | 25%              | 25%  | 100%  |

**NOTA:** Nos casos em que se optar por substituir uma fração da taxa de permeabilidade inferior ao máximo admitido, o aumento do volume da caixa de retenção deverá seguir a proporção direta da porcentagem substituída.